



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1287/2007, DE 02 DE MAIO 2007.

**Autores: Geraldo Pereira Araújo
Fernando Schroeter**

**“ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO DE 2007”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde-MT, aprovada pela Lei Municipal nº1195/2006, de 18 de agosto de 2006, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade, assim discriminado:

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

LDO – 2007

PROGRAMA	OBJETIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL
VERBAS INDENIZATÓRI AS PARLAMENTAR	Garantir a quitação de despesas com verba indenizatórias dos Vereadores instituídas por Lei	CM
PRODUTO	Pagamento de verba indenizatórias aos parlamentares.	148.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2007.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

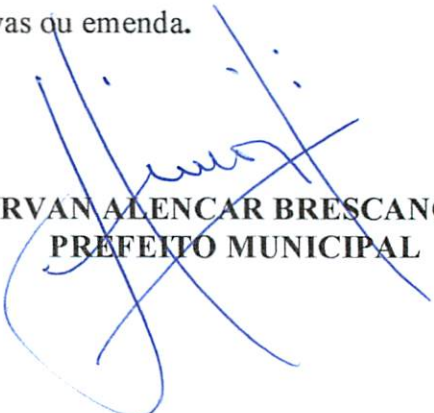




ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1287/2007

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO